

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

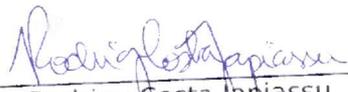
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos instaurada pelo Ato nº 779/04, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral publicado no D.O.E.R.J. em 29/12/04, alterado pelos Atos 385/11 e 444/11, publicado no D.J.E. de 16/05/11 e 27/06/11.

ATA DE REUNIÃO nº 054

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e onze, às quinze horas, na Sala de Cursos – 2º andar/prédio 194, reuniram-se os membros da Comissão, os servidores Rodrigo Costa Japiassu, Cláudio Felipe Alexandre Magioli Núñez, Débora Espínola Martins, Isabel Cristina Pinto Ferreira, Luciana Nogueira da Silva Chimento, Mauro Guimarães Pinto, Sheyla Rodrigues Rosa e Vilma Fontinelle Kilins Gehrt para, sob a Presidência do primeiro, darem início aos trabalhos da Comissão, instaurada pelo Ato nº 779/04 (alterado pelos Atos 385/11 e 444/11) da Presidência deste Tribunal. Foi registrado que: a) Foram recebidos os seguintes documentos, solicitando autorização para eliminação de documentos: a.1) Memorando nº 9/COSEL (Protocolo nº 101.006/2011); a.2) Memorando CRE nº 504/2011 (Protocolo nº 106.617/2011). Após análise, a Comissão verificou a adequação das Listas de Documentos para Eliminação à Tabela de Temporalidade deste Tribunal, aprovando-as e, por conseguinte, deliberando-se à unanimidade pelo encaminhamento de parecer à Diretoria-Geral pela abertura dos respectivos procedimentos de eliminação de documentos; b) Deu-se continuidade à discussão sobre a possibilidade de ser efetivado um treinamento às Unidades da Sede e aos Cartórios Eleitorais, acerca das atividades desta Comissão. O presidente da Comissão apresentou proposta atualizada de questionário com perguntas a serem formuladas às Unidades destinatárias do treinamento. Foram levantadas dúvidas por alguns membros da Comissão acerca das perguntas envolvendo arquivamento e classificação de documentos. Os membros Mauro e Sheyla opinaram no sentido de que se obtivesse o máximo possível de perguntas com respostas já pré-definidas, facilitando um posterior trabalho de análise dessas respostas pelos membros desta Comissão. Deliberou-se à unanimidade pela aprovação das propostas de alteração do questionário a ser enviado aos cartórios eleitorais; c) A membro Vilma apresentou uma dúvida da SGP quanto a documentos que meramente encaminham outros documentos (com eventual oposição de ciência dos servidores da(s) Unidade(s) recebedora(s) desse tipo de documento), sem a solicitação de outras providências. O presidente da Comissão informou que esse tipo de documento não deve ser confundido com cópias de documentos autenticadas, visando alguma tomada de decisão sobre os mesmos. Os servidores Mauro e Cláudio opinaram no sentido de se considerarem esses tipos de documentos como recibos. Após debate quanto à natureza do tipo de documento em questão, deliberou-se à unanimidade pela inclusão de um novo item na Tabela de Temporalidade, com o assunto "Documentos encaminhando cópias de textos normativos e técnicos para ciência, estipulando-se o prazo de guarda de 1 (um ano) em arquivo corrente e, como destinação final: Eliminação (E); d) Discutiu-se sobre aspectos jurídicos do trabalho de digitalização de documentos, visando à previsão de migração de suporte na Tabela de Temporalidade deste Tribunal. O membro Cláudio informou que a única técnica para migração de suporte já com legalidade plenamente reconhecida é a microfilmagem. Informou, ainda, que não há consenso quanto à plena legalidade do mecanismo de microfilmagem híbrida (em que se usa a microfilmagem juntamente à digitalização de um documento). Diante de questionamentos de alguns membros quanto à possibilidade de utilização do trabalho de digitalização em documentos arquivísticos, o presidente da Comissão informou que as possibilidades de utilização de digitalização para documentos arquivísticos, no momento, relacionam-se mais ao acesso do que em relação à migração de suporte, eis que ainda não há norma em nível federal que garanta a legalidade de documentos arquivísticos digitalizados. Disse, ainda, que um eventual trabalho de digitalização desses documentos deve ser

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

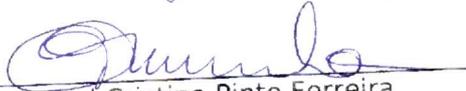
realizado de forma criteriosa, eis que deve ser levada em consideração, também, a capacidade de armazenamento dos computadores deste Tribunal para os eventuais arquivos digitais que viessem a ser gerados. Discutiu-se sobre a eventual possibilidade de utilização do trabalho de digitalização para documentos com previsão de eliminação na Tabela de Temporalidade, ficando esclarecido que, mesmo na possibilidade de digitalizar tais documentos antes de sua eliminação física, dever-se-iam estabelecer critérios para escolha de quais tipos documentais poderiam ser selecionados para digitalização, baseado em questões como, por exemplo, o uso que é feito desses documentos para fins de pesquisa. Por fim, o presidente da Comissão solicitou que os demais membros verificassem junto às suas Unidades quais tipos de documentos poderiam ser digitalizados, vislumbrando-se o uso a ser feito desses documentos para fins de acesso. Nada mais a ser tratado, a presente reunião foi encerrada às 17:15 h, sendo a próxima reunião marcada para o dia 19 de setembro de 2011, às 15:00 horas, na Sede do Tribunal. Eu, [assinatura], Vilma Fontinelle Kilins Gehrt, membro da Comissão nesta data, digitei a presente Ata, que lida e aprovada segue assinada por todos os membros.



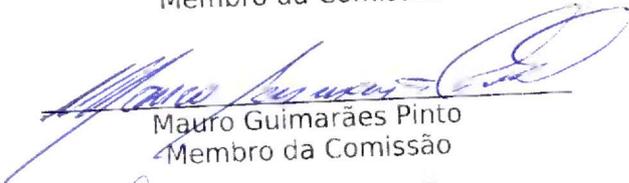
Rodrigo Costa Japiassu
Presidente da Comissão



Cláudio Felipe Alexandre Magioli Núñez
Membro da Comissão



Isabel Cristina Pinto Ferreira
Membro da Comissão



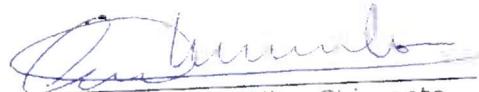
Mauro Guimarães Pinto
Membro da Comissão



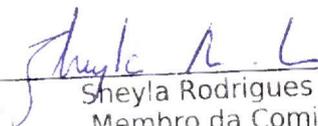
Vilma Fontinelle Kilins Gehrt
Membro da Comissão



Débora Espínola Martins
Membro da Comissão



Luciana Nogueira da Silva Chimento
Membro da Comissão



Sheyla Rodrigues Rosa
Membro da Comissão